

**PORTARIA Nº 020/2021**

***Dispõe sobre a nomeação dos cargos em comissão e função gratificada.***

Considerando a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal realizada em 01/03/2021 e de acordo com as alterações constantes do Estatuto, Regimento Interno do CISOP;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes Cargos em Comissão, e conceder as seguintes funções gratificadas, de acordo com a estrutura organizacional definida no Estatuto e Regimento Interno.

<b>Funcionário</b>	<b>Cargos em Comissão e Função Gratificada</b>
Adria Gleicy Cichella	Responsável pela condensação de dados para alimentação do SIT - Função Gratificada Padrão 02
Alex Sandro de Melo	Responsável pelo Setor de Agendamento - Função Gratificada Padrão 06
Andressa da Luz Franco Souza	Responsável Cobrança/Financeiro - Função Gratificada Padrão 02
Andressa Nogueira da Silva	Gerente Programa de Saúde – Função Gratificada Padrão 03
Caroline Locks Guedes	Responsabilidade Técnica – Função Gratificada Padrão 03
Cassieli Seghatti Gomes	Assistente de Diretoria – Função Gratificada Padrão 07
Eder da Silva	Gerente Programa de Saúde – Função Gratificada Padrão 03
Gisele Caetano Pinto	Gerente de Contratos
Jessica Rodrigues de Souza	Responsável Almoxarifado – Função Gratificada Padrão 07
Leandro Daniel Schmitz	Suporte Técnico Informática – Função Gratificada Padrão 03
Matheus Cataneo	Coordenador Faturamento – Função Gratificada Padrão 07
Viviane Cristina de Oliveira Gramagol	Responsável Técnico – Função Gratificada Padrão 03



**CISOP**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

Rua Dom Pedro II, 940 - Esquina c/ Rua da Bandeira  
Fone (0xx45) 3220-4850 - Fax (0xx45) 3225-3670  
CEP 85.812-121 - CASCAVEL - PARANÁ  
Home Page: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br)

CNPJ 00.944.673/0001-08 - Insc. Est. ISENTA

**Art. 2º** - Constará no Comprovante de Rendimentos do cargo comissionado apenas a descrição de todas as verbas da fonte pagadora Cisop (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná).

**Parágrafo Primeiro:** O funcionário que for cedido do Estado do Paraná e/ou Ministério da Saúde receberá diretamente do órgão o Comprovante de Rendimento referente ao valor recebido por este.

**Parágrafo Segundo:** O cargo comissionado que for cedido do Estado do Paraná e/ou Ministério da Saúde receberá do Cisop (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná) a diferença entre o valor do cargo comissionado da função nomeada e o valor do recebido pelo Estado e/ou Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - A remuneração do cargo em comissão desta portaria será aplicada já para o mês de março de 2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada em locais de livre circulação do consórcio.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cascavel, 22 de março de 2021.

  
VLADIMIR ANTONIO BARELLA  
PRESIDENTE